



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 319/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Errata

Retificação do Extrato do Contrato Nº.....051/2018

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....163/2018

Termo de Ratificação – Inexigibilidade Nº.....011/2018

Termo de Homologação – Pregão Presencial Nº.....056/2018

Secretaria Municipal de Educação

Ato Normativo CME Nº.....015/2018

ERRATA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018.

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Água Clara nº 264/2018, datado de 26 de março de 2018, referente à publicação do extrato do contrato nº. 051/2018:

Onde se lê: "(...).

Data: 05/03/2018.

Leia-se: "(...).

Data: 15/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 163 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, no valor de R\$ 300.254,44 (Trezentos Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

Reduzido 0373

09.017 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
16.482.0004.1025 – Programa de Projeto com Recursos do FMHIS

4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

300.254,44

TOTAL

300.254,44

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0370

09.017 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
16.482.0004.1025 – Programa de Projeto com Recursos do FMHIS

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários

24.999,00

Fonte 1.30.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação

5.001,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 319/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

Reduzido 0371

09.017 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
16.482.0004.1025 – Programa de Projeto com Recursos do FMHIS
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 4.166,50
Fonte 1.30.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação 833,50

Reduzido 0372

09.017 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
16.482.0004.1025 – Programa de Projeto com Recursos do FMHIS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 12.499,50
Fonte 1.30.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação 2.500,50

Reduzido 0373

09.017 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
16.482.0004.1025 – Programa de Projeto com Recursos do FMHIS
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte 1.30.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação 33.330,00

Reduzido 0374

09.017 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
16.482.0004.1025 – Programa de Projeto com Recursos do FMHIS
4.4.90.52 – Obras e Instalações
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 41.665,00
Fonte 1.30.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação 8.335,00

Reduzido 0239

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 166.924,44
TOTAL 300.254,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de maio de 2018.
Água Clara – MS, 18 de Junho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2018, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de curso de capacitação para o e-Social, para os servidores municipais Sergio Alves dos Santos e Geni Lima dos Santos Reis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2018 INEXIGIBILIDADE: 011/2018 VALOR: R\$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais) EMPRESA: IFGA – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

Água Clara- MS, de 19 de junho de 2.018.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018, tendo com objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Leite Integral, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, em favor da empresa abaixo elencada:

VENCEDOR:

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR: W de Almeida Dantas Supermercado ME, CNPJ/MF Nº 27.114.948/0001-24.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinquenta reais)

Água Clara/MS, 19 de junho de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO NORMATIVO CME Nº015 DE 19 DE JUNHO DE 2018

Defini procedimentos nas Unidades Escolares em virtude os Jogos do Brasil na Copa do Mundo e dá outras providências

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, o Senhor ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 205 da Constituição Federal, considerando Parecer CNE 21/2012, considerando o parecer CNE: 19/2009 e considerando o § 3º do Artigo 2º da DELIBERAÇÃO CME Nº007 DE 10 DE ABRIL DE 2017,

DETERMINA

Art. 1º - Nos dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo, em especial nos jogos da 1º fase as Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil terão suas atividades suspensas no período que ocorrer os jogos da Seleção.

- I- 22/06/2018: Não haverá aulas nas Unidades Escolares no Período Matutino retornando normalmente no período vespertino a partir das 13 Horas.
- II- 27/06/2018: Haverá aula normal no período matutino, suspendendo-se as atividades escolares à partir das 12:30 horas.
- III- Os jogos das Fases posteriores serão definidos em Ato Normativo Específico para esse fim.

Art. 2º- As Unidades Escolares deverão preparar atividades programadas para os alunos conforme estabelece o Artigo 3º da **DELIBERAÇÃO CME Nº007 DE 10 DE ABRIL DE 2017**.

Art. 3º- Registram-se nos diários escolares "ATIVIDADE PROGRAMADA".



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 319/2018

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2018.

ANO II

Art. 4º-Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º- Esta DETERMINAÇÃO deverá ser cumprida assim que oficializada a Titular da Secretaria Municipal de Educação e publicado em Diário Oficial.

Água Clara – MS, 19 de junho de 2018.

Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Conselho Municipal de Educação

Decreto 040 de 29 de março de 2018